PROJETO DE LEI Nº 153/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, a doar imóvel que especifica ao Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar os imóveis adiante descritos, para o Estado do Paraná, que será destinado para o **Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná,** constituído pelo Lote de Terras nº 2/3/4/5/6/7-A, da Quadra nº 2/A, com área de 264,00 m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) do Quadro Urbano do Município, pertencente do Patrimônio Público Municipal, com as seguintes divisas e confrontações:- Ao Norte limita-se com o lote nº 2/3/4/5/6//7-REM numa distância de 11,00 metros, a Leste limita-se com o Lote nº 20, numa distância de 24,00 metros, ao Sul limita-se com a Rua Ponta Grossa, numa distancia de 11,00 metros, e a Oeste limita-se com o Lote nº 2/3/4/5/6/7-REM, numa distancia de 24,00 metros, conforme Matrícula nº 33.738, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior é de propriedade do Município, destina-se a incorporação com os imóveis já doados pelo Município, para utilização do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 183/08, de 08 de setembro de 2008 e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de julho de 2011.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Estamos encaminhando para apreciação dos nobres Vereadores e Vereadoras o incluso projeto de lei, através do qual estamos solicitando autorização Legislativa, para procedermos a doação de imóvel ao Estado do Paraná, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, que será integrado a outros imóveis também já doados pelo Município, e que está sendo utilizado pela Corporação de Apucarana.

É um terreno anexo a Caixa d´água da Sanepar, e que a finalidade não poderá ser outra se não a utilização pelos Bombeiros.

Assim, aguardamos o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras ao presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 11 de julho de 2011.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL